



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Erechim

2ª RETIFICAÇÃO DO EDITAL Nº 04 DE 13 DE FEVEREIRO DE 2025

AUXÍLIOS ESTUDANTIS PARA O PERÍODO LETIVO 2025

O Diretor-Geral do *Campus* Erechim do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul – IFRS, por meio da Coordenação de Assistência Estudantil - CAE, torna público a **2ª retificação do Edital nº 04 de 13 de fevereiro de 2025**, que versa sobre a concessão de **Auxílio Permanência e Auxílio Moradia** para estudantes regulares, de acordo com a Lei 14.914 de 03 de julho de 2024 que dispõe sobre a Política Nacional de Assistência Estudantil – PNAES e a Política de Assistência Estudantil do IFRS, conforme as normas estabelecidas nas instruções normativas vigentes e no presente edital, e que passa a ter a seguinte redação:

Onde se lê:

4. CRONOGRAMA

CRONOGRAMA DE INSCRIÇÕES							
Etapa	Período de Inscrições	Público apto à inscrição	Complementação de documentos no sistema	Resultado Preliminar	Prazo para Recurso	Resultado Final	Previsão de pagamento
Etapa 1	Não haverá inscrições nesta etapa						
Etapa 2	17 de fevereiro à 09 de março 2025	Estudantes com matrícula ativa	01 a 19 de março de 2025	21 de março de 2025	24 de março de 2025	25 de março de 2025	Abril de 2025 (Retroativo a março)
Etapa 3	Não haverá inscrições nesta etapa						
Etapa 4	05 a 15 de maio de 2025	Estudantes com matrícula ativa	15 maio a 19 de junho de 2025	23 de junho de 2025	24 de junho de 2025	25 de junho de 2025	Setembro de 2025 (Retroativo a agosto)

*Estudantes que ingressarem após o encerramento das inscrições terão 3 dias úteis após a efetivação da matrícula para inscrição nos auxílios estudantis.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Erechim

Leia-se

4. CRONOGRAMA

CRONOGRAMA DE INSCRIÇÕES							
Etapa	Período de Inscrições	Público apto à inscrição	Complementação de documentos no sistema	Resultado Preliminar	Prazo para Recurso	Resultado Final	Previsão de pagamento
Etapa 1	Não haverá inscrições nesta etapa						
Etapa 2	17 de fevereiro à 09 de março 2025	Estudantes com matrícula ativa	01 a 27 de março de 2025	28 de março de 2025	31 de março de 2025	01 de abril de 2025	Abril de 2025 (Retroativo a março)
Etapa 3	Não haverá inscrições nesta etapa						
Etapa 4	05 a 15 de maio de 2025	Estudantes com matrícula ativa	15 maio a 19 de junho de 2025	23 de junho de 2025	24 de junho de 2025	25 de junho de 2025	Setembro de 2025 (Retroativo a agosto)

**Estudantes que ingressarem após o encerramento das inscrições terão 3 dias úteis após a efetivação da matrícula para inscrição nos auxílios estudantis.*

Onde se lê:

ANEXO A

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS NECESSÁRIOS E PASSO A PASSO PARA INSCRIÇÃO NOS AUXÍLIOS ESTUDANTIS

5.1 Para Beneficiários do Programa Social do Governo Federal -

a) Comprovante de inscrição no Cadastro Único (CadÚnico) em nome do Responsável Familiar; O IFRS consultará o órgão gestor do CadÚnico para verificar a veracidade das informações prestadas pelo candidato. A declaração falsa sujeitará o candidato às sanções previstas em lei, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do art. 10 do Decreto no 83.936, de 06/09/1979.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Erechim

Leia-se

ANEXO A

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS NECESSÁRIOS E PASSO A PASSO PARA INSCRIÇÃO NOS
AUXÍLIOS ESTUDANTIS

5.2 Para Beneficiários do Programa Social do Governo Federal -

a) Extrato completo do Cadastro Único (CadÚnico) da família;

O extrato do cadastro único é obtido pelo Responsável Familiar no Centro de Referência em Assistência Social (CRAS). Também é possível fazer o download do Extrato completo do CadÚnico acessando o link <https://cadunico.dataprev.gov.br/#/home> e seguindo os seguintes passos:

1. Clique em Acessar Cadastro Único para entrar no sistema.
2. No cadastro único selecione a opção "Entrar com o gov.br" e faça login usando o CPF do Responsável pelo Cadastro Único da Família.
3. Selecione a opção "Consulta ao Formulário".
4. Selecione a opção "Exportar Consulta".

O sistema gerará um arquivo chamado "Extrato de consulta completa". Basta fazer o download em PDF e anexá-lo no item correspondente ao extrato do cadastro único em sua declaração de renda.

O IFRS consultará o órgão gestor do CadÚnico para verificar a veracidade das informações prestadas pelo candidato. A declaração falsa sujeitará o candidato às sanções previstas em lei, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do art. 10 do Decreto no 83.936, de 06/09/1979.

Sidnei Dal Agnol
Diretor-Geral
IFRS – *Campus Erechim*